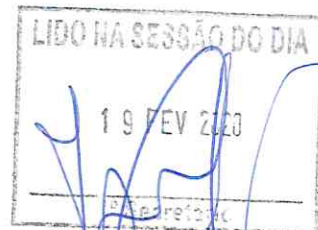




Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.



PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

PROTOCOLO

REQUERIMENTO

74612
Nº _____

AUTOR: DEP. ESTADUAL ALEX SILVA- REPUBLICANO

REQUER ao Poder Executivo, extenso a Secretária de Estado de Finanças do Estado de Rondônia (SEFIN), do Estado de Rondônia, requerimento de elaboração do estudo de impacto financeiro e orçamentário da isenção do ICMS (Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços), referente às associações e templos de quaisquer cultos registrados nesse órgão.

O parlamentar que o presente subscreve, requer a mesa Diretora, que seja oficiado ao Poder Executivo, extenso a **Secretária de Estado de Finanças do Estado de Rondônia (SEFIN)**, nos termos do Art. 29 XVIII c/c § 3º Art.46 § único da Constituição Estadual e Regimento Interno do Art. 179, inciso III na íntegra, pedido de **elaboração do estudo de impacto financeiro e orçamentário da isenção do ICMS (Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços)**, referente às associações e templos de quaisquer cultos registrados nesse órgão.

Plenário das Deliberações, 12 de Fevereiro de 2020.


ALEX SILVA
Dep. Estadual - Republicano.



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

PROTOCOLO		REQUERIMENTO	Nº _____
	AUTOR: DEP. ESTADUAL ALEX SILVA- REPUBLICANO		

JUSTIFICATIVA

Nobres Parlamentares, considerando que com o advento da sanção presidencial a **Lei Complementar n º 170 de 19 de Dezembro de 2019, que deu nova redação a Lei Complementar 160 de 07 de Agosto de 2017**, que veio para permitir a prorrogação, por até 15 (quinze) anos, das isenções, dos incentivos e dos benefícios fiscais ou financeiros fiscais vinculados ao Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS) e destinados a templos de qualquer culto e a entidades beneficentes de assistência;

Considerando a indicação nº 329/2019 proposta por este parlamentar, que com base no art. 150, inciso VI, item “b” da Constituição Federal, solicitou ao Excelentíssimo Sr. Governador Coronel Marcos Rocha com cópias ao Secretário da SEFIN Sr. Luis Fernando Pereira Silva, a emissão de Decreto ou Lei a esta casa legislativa, isentando templos de qualquer culto da cobrança do ICMS – Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços;

Solicitamos ao Senhor Secretário de Estado e Finanças do Estado de Rondônia-SEFIN/RO **que elabore o estudo do impacto financeiro e orçamentário da isenção do ICMS (Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços)**, referente às associações e templos de quaisquer cultos registrados nesse órgão. Contudo, pelo princípio da simetria, estendendo não só o benefício da isenção do ICMS aos templos de qualquer culto, igualmente, as entidades beneficentes assistenciais sociais pertencentes aos grupos do terceiro setor.

Plenário das Deliberações, 12 de Fevereiro de 2020.


ALEX SILVA
Dep. Estadual - Republicano.